



LEI MUNICIPAL Nº 4.911, DE 28 DE JUNHO DE 2024

### RESOLUÇÃO Nº 04/2025

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMPID, no uso de suas atribuições e competências, de acordo com a Lei Municipal nº 4.911, de 28 de junho de 2024, Decreto nº 7.547, de 09 de outubro de 2024, Decreto nº 7.546, de 09 de outubro de 2024, e atendendo ao disposto na Assembleia Ordinária realizada no dia 1º de abril de 2025, conforme registro na Ata nº 166/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a **IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia 05 de junho de 2025.

**Art. 2º** - O tema da Conferência é: **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”** e os eixos são:

- a) Financiamento para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.
- b) Fortalecimento de Políticas para proteção à Vida, à Saúde e para o acesso ao cuidado integral da Pessoa Idosa.
- c) Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.
- d) Participação Social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.
- e) Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do Estado Brasileiro.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigência na data da sua publicação.

Farroupilha, 1º de abril de 2025.

Melissa Pessato Cornutti  
Presidente do Conselho Municipal  
da Pessoa Idosa – COMPID